



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI N°. 1315 DE 15 DE JULHO DE 2014

“DÁ NOME A ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA À RUA BARÃO DO RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA GENERAL AMARO BITTENCOURT, NESTE MUNICÍPIO DE MIRANDA”

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR^a. MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Miranda aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Academia de Saúde, situada à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua General Amaro Bittencourt, Centro, neste Município de Miranda/MS, será denominada **Academia de Saúde Plínio Bento de Moraes**.

Artigo 2º - As despesas de execução da presente lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, 15 de julho de 2014.


MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Miranda-MS

PROJETO DE LEI Nº. 04 DE 07 DE JULHO DE 2014

“DÁ NOME A ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA À RUA BARÃO DO RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA GENERAL AMARO BITTENCOURT, NESTE MUNICÍPIO DE MIRANDA”

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR^a. MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Miranda aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Academia de Saúde, situado à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua General Amaro Bittencourt, Centro, neste Município de Miranda/MS, passa a se chamar **Academia de Saúde Plínio Bento de Moraes**.

Artigo 2º - As despesas de execução da presente lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, 15 de julho de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeito Municipal



Com você, construindo o futuro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MENSAGEM Nº. 06 DE 07 DE JULHO DE 2014
PROJETO DE LEI Nº. 04 DE 07 DE JULHO DE 2014**

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores;**

Trata-se de Projeto de Lei nº. 04 de 07 de julho de 2014 que “DÁ NOME A ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA À RUA BARÃO DO RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA GENERAL AMARO BITTENCOURT, NESTE MUNICÍPIO DE MIRANDA”.

Pelo projeto de Lei em apreço, a Academia de Saúde, situado à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua General Amaro Bittencourt, Centro, neste Município de Miranda/MS, será denominada **Academia de Saúde Plínio Bento de Moraes**.

Salienta-se que o Senhor Plínio Bento de Moraes nasceu em Amambaí, Mato Grosso do Sul, no dia 02 de janeiro de 1929, filho de Rita Marques de Moraes e Luis Bento de Moraes. Casou-se com Maria de Lourdes Farias de Moraes em 1º de setembro de 1955, e residiram em Panambi, distrito de Dourados (MS). Mudou-se para Miranda em 1966, por necessidade de dar continuidade na educação de seus filhos, estabelecendo-se inicialmente em Paxixi na Cerâmica São Pedro, no qual sua esposa foi professora e ele trabalhou como motorista. Posteriormente, montou o seu próprio negócio de comércio de secos e molhados com o qual atendia na época um pólo industrial de cerâmicas de telhas, já se destacando naquele distrito como um líder político, sempre auxiliando e ajudando os empregados e agricultores que formavam um cinturão agrícola em volta das cerâmicas. Adquiriu um sítio naquele local, onde posteriormente cedeu um espaço para construção de uma Igreja e uma escola Municipal, na qual sua esposa dava continuidade na educação das crianças. Em Miranda, participou ativamente na política desde 1982, e também apoiando na construção das Igrejas Evangélicas Quadrangular e da Assembléia de Deus Missões de Miranda, sendo um dos doadores de tijolos e dinheiro para construção. Nesta cidade, foi comerciante ativo por muitos anos, montando uma mercearia que funcionou ao lado de sua casa. Posteriormente, foi um dos pioneiros a comercializar produtos armarinhos na Av. Afonso Pena, local que até hoje se instalam os comerciantes. Além destas atividades, era membro da Diretoria do Hospital Pedro Pedrossian neste Município.

Plínio Bento de Moraes faleceu em 25/09/2013 e foi casado até esta data com a Srª Lourdes Farias de Moraes, cuja união nasceram os filhos Wladimir Moraes de Andrade, Vanderlei Farias Morais, Vanda Farias de Moraes, Vanderlã Farias de Moraes e Vanderli Farias de Moraes.

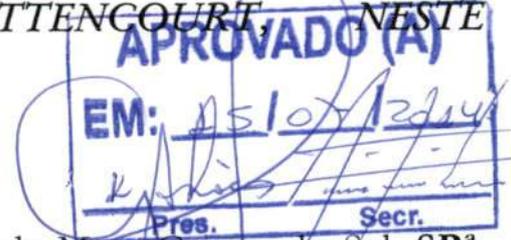




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº. 04 DE 07 DE JULHO DE 2014

“DÁ NOME A ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADA À RUA BARÃO DO RIO BRANCO ESQUINA COM A RUA GENERAL AMARO BITTENCOURT, NESTE MUNICÍPIO DE MIRANDA”



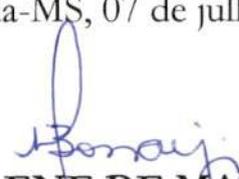
A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª. MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Miranda aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Academia de Saúde, situada à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua General Amaro Bittencourt, Centro, neste Município de Miranda/MS, será denominada **Academia de Saúde Plínio Bento de Moraes**.

Artigo 2º - As despesas de execução da presente lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS, 07 de julho de 2014.


MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeito Municipal



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE LEI N. 004/2014

Autor: *Poder Executivo Municipal*

“Dá nome a Academia da Saúde, situada à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua General Amaro Bittencourt, neste município de Miranda.”

PARECER DO RELATOR



Relatório:

O Projeto de Lei Complementar n. 004/2014, de autoria DO Poder Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 07 de julho de 2014. Trata-se de Projeto de Lei, que dá nome a Academia da Saúde, situada à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua General Amaro Bittencourt, neste município de Miranda.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de lei n. 004/2014, de autoria do Poder Executivo, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 07 de Julho de 2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 15 de Julho de 2014.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 004/2014, de Autoria do Poder Executivo Municipal, pela CCJ, na sua íntegra, definindo que nomina a Academia da Saúde, situada à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua General Amaro Bittencourt, neste município de Miranda, como Academia de Saúde Plínio Bento de Moraes.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 15 de Julho de 2014.

Presidente Ver. Elange Ribeiro _____

Relator. Ver. Delso Garcia da Costa _____

Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJ)

PROJETO DE LEI N. 004/2014

Autor: Poder Executivo Municipal

“Dá nome a Academia da Saúde, situada à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua General Amaro Bittencourt, neste município de Miranda.”

PARECER DO RELATOR



Relatório:

O Projeto de Lei Complementar n. 004/2014, de autoria DO Poder Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 07 de julho de 2014. Trata-se de Projeto de Lei, que dá nome a Academia da Saúde, situada à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua General Amaro Bittencourt, neste município de Miranda.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, manifesta sobre o Projeto de lei n. 004/2014, de autoria do Poder Executivo, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 07 de Julho de 2014, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **opino** por sua aprovação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda (MS), 15 de Julho de 2014.

Ver. Delso Garcia da Costa
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão, APROVA o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n. 004/2014, de Autoria do Poder Executivo Municipal, pela CCJ, na sua íntegra, definindo que nomina a Academia da Saúde, situada à Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua General Amaro Bittencourt, neste município de Miranda, como Academia de Saúde Plínio Bento de Moraes.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda (MS), 15 de Julho de 2014.

Presidente Ver. Elange Ribeiro _____

Relator. Ver. Delso Garcia da Costa _____

Secretário Ver. Giorgio Bruno Maia Cordella _____